



Disponibilizado no D.E.: 03/04/2024
Prazo do edital: 05/04/2024
Prazo de citação/intimação: 12/04/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5021370-21.2022.8.24.0038/SC

AUTOR: BRAZIL STEEL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

AUTOR: DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL Nº 310056997499

AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO/ONERAÇÃO DE BENS DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto nos arts. 66, §1º, I, e 69-A, da Lei 11.101/05 e à determinação proferida nos autos do processo da recuperação judicial n. 50213702120228240038, serve o presente edital para:

1º) DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados, de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, AUTORIZOU a alienação/onerção dos seguintes bens/direitos que compõem o ativo não circulante da empresa recuperanda DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 42506618000178 e BRAZIL STEEL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 20512148000112: *imóvel de matrícula nº 9.711 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde – MT.*

2º) INTIMAR todos os credores da empresa devedora acerca do início do **prazo de 5 dias corridos**, contados da publicação do presente edital, para, eventualmente, manifestarem à Administração Judicial interesse na realização de assembleia geral de credores, com o objetivo de deliberar sobre a realização da venda dos bens. A manifestação somente será aceita se apresentada por credores que corresponderem a mais de 15% (quinze por cento) do valor total de créditos sujeitos à recuperação judicial e desde que comprovada a prestação de caução equivalente ao valor total da alienação (art. 66, §1º, I, LRF). As despesas com a convocação e a realização da assembleia geral correrão por conta dos credores que manifestarem o respectivo interesse, proporcionalmente ao valor total de seus créditos (art. 66, §2º, LRF).

Eventuais manifestações deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial FWJorge Advogados Associados, na pessoa do responsável técnico Dr. Frederico Wellington Jorge, o que poderá ser realizado através do endereço eletrônico "administrador@fwjorge.com.br".

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.



Disponibilizado no D.E.: 03/04/2024 Prazo do edital: 05/04/2024 Prazo de citação/intimação: 12/04/2024
--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310056997499v3** e do código CRC **ad01c423**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 1/4/2024, às 19:1:21

5021370-21.2022.8.24.0038

310056997499 .V3